



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 317/2010 – DG

Altera a natureza do Grupo de Trabalho de Carga de Urnas criado para as Eleições 2010 e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a natureza do GT7, criado através da Portaria nº 48/2009-DG, para atuar em caráter permanente como Grupo de Trabalho de Carga Descentralizada.

Art. 2º Determinar, como atribuições do Grupo de Trabalho referido no art. 1º desta Portaria, a avaliação, o estudo e a proposição de melhoria contínua da logística de descentralização dos procedimentos relativos à carga de urnas pelas Zonas Eleitorais, incluindo critérios de ampliação, suporte técnico, orientações, treinamentos, transporte e material necessários.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando subsidiar a tomada de decisão pela Administração mediante a avaliação de critérios como custo do investimento, prazo de cumprimento e alocação de pessoal.

§ 2º Os projetos que impliquem em despesa deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral, até 15 de março do ano anterior à cada eleição, de modo a serem analisados pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 3º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais e integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

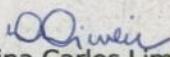
00

- Luis Panatis Leite de Paiva (SSE/CE/STI) – Coordenador;
- Thompson de Oliveira Souza (GAB/STI);
- Ricardo Rosenélio Soares Peixoto (SUE/CE/STI);
- Paulla Karina da Nóbrega (SCAP/COED/SGP);
- Ângelo Rocha Maracajá (25^a ZE);
- Jean de Paiva Nunes (66^a ZE);
- João Batista Ferreira da Silva (43^a ZE);
- Maximiano Foeppel Uchoa (26^a ZE);
- José Wilson de Oliveira (6^a ZE);
- Hilton Alves de Souza Junior (17^a ZE); e
- Arley Andrade de Sousa (27^a ZE).

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011, visando as Eleições Municipais de 2012, e na mesma data nos anos não eleitorais para os pleitos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 48/2009-DG.

Natal, 21 de dezembro de 2010.


Lígia Regina Carlos Limeira
Diretora-Geral

* republicada por incorreção.